

Mercosul e Reforma do Estado : implicações nas políticas públicas*

Mercosul and the State Reform: Implications in the public policies

R esumo

Este texto tem como finalidade identificar as principais consequências da Reforma do Estado, ocorridas na Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai para a política de Previdência Social. É analisado o rumo das reformas, o papel que as agências multilaterais vêm assumindo nesse processo e os novos perfis do Estado, da sociedade civil, das políticas públicas e do mercado em cada um dos países anteriormente citados.

Palavras-chave: Reforma do Estado, Mercosul, políticas públicas.

A bstract

This article aims to identify the main consequences of the State Reform occurring in Argentina, Brazil, Paraguay and Uruguay for the policies of the "Previdência Social" (Social Welfare). The direction of the reforms is analyzed together with the role multilateral agencies have been taking on in this process and the new profiles of the State, the civil society, the public policies and the market in each of those countries.

Key words: State Reform, Mercosul, public policies.

**Jean Midglason Montefiro
Neves**

Graduando em Serviço Social.

Pesquisador CNPq/PIBIC/UFSC.

* Este artigo faz parte do relatório de pesquisa CNPq/PIBIC na Universidade Federal de Santa Catarina. Contém as análises e estudos realizados nos semestres 2001.2 e 2002.1, do projeto "Mercosul e Reforma do Estado: implicações nas políticas públicas", coordenado pela professora Ivete Simionatto e apresentado no XII Seminário de Iniciação Científica (SIC) de 2002, realizado na Universidade Federal de Santa Catarina.

O ajuste neoliberal traduz-se numa crise que os países industrializados provam desde a década de 1980, onde toda a economia internacional é atingida por suas conseqüências. Denominada como crise do capitalismo global, ela tem como manifestações principais as crises financeira, do comércio e da produtividade através das mudanças tecnológicas.

Mesmo sendo uma crise global, os impactos e conseqüências causadas pelo ajuste, assim como as soluções de combate, diferenciam-se entre os países atingidos, pois cada um possui uma história de desenvolvimento e economia particulares, que exigem políticas sociais específicas.

A crise do Estado tem como base o processo de internacionalização dos mercados, dos sistemas produtivos e da tendência à unificação monetária e financeira, que fez com que os Estados Nacionais perdessem sua autonomia, ocasionando a redução da eficácia das políticas econômicas e declarando a precarização de suas políticas sociais.

Segundo Soares (2000, p. 12),

As tentativas de solução para a crise têm produzido profundas mudanças estruturais, dando lugar a um novo modelo econômico caracterizado ideologicamente como neoliberal, que traz consigo a informalidade no trabalho, o desemprego, o subemprego, a desproteção trabalhista e inevitavelmente uma "nova pobreza". Mesmo diante desses problemas apresentados pelo ajuste estrutural, entende-se que eles não são somente de caráter econômico, mas fazem parte de uma redefinição global das relações sociais e do campo político-institucional. Ou seja, o ajuste também traz como conse-

qüências a perda de identidade dos direitos sociais, a restrição da concepção de cidadania, e entre outras, novas condições de luta social.

Dois países lideraram a adoção do modelo neoliberal, os Estados Unidos e a Inglaterra. Na Inglaterra houve a eliminação do Estado como agente direto do econômico, uma profunda redução dos gastos públicos e liberalização do mercado tendo como principais resultados a recessão e o desemprego. Já nos Estados Unidos ocorre a "economia da oferta" onde o Estado é responsável pelos males, tendo como resultado a estagflação, que decorre do excesso de oferta monetária, de impostos e de regulação do mercado.

Em alguns países centrais, os ajustes tiveram impactos menores, pois os governos conseguiram manter parte de suas economias protegidas. Já na América Latina, os efeitos da crise financeira e da dívida externa reforçaram o modelo já aplicado pelos organismos internacionais.

O ajuste estrutural tem como pretenção desencadear mudanças através de políticas liberalizantes, privatizantes e de mercado, apresentando como proposta a diminuição do déficit fiscal com a redução dos gastos públicos. Tem como idéia central, as "forças livres do mercado" (SOARES, 2000, p. 16) sem a interferência do Estado. De acordo com Tavares e Fiori (1993, p. 18),

O processo de ajuste global difere-se por um rearranjo da hierarquia das relações econômicas e políticas internacionais sob a proteção da doutrina neoliberal, administrada pelo Consenso de Washington, que é um conjunto abrangente, de regras de condicionalidades aplicadas de forma cada vez mais padronizada, aos diversos paí-

ses e regiões do mundo, para obter o apoio político e econômico dos governos centrais e dos organismos internacionais. Trata-se também de políticas macroeconômicas de estabilização acompanhadas de reformas estruturais liberalizantes.

As reformas neoliberais centralizam-se nas medidas propostas pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional-FMI, consubstanciadas no Consenso de Washington. As políticas de ajuste, a partir do ano de 1980, incorporam um novo ideário de natureza corretiva, onde, segundo discurso do FMI, a transformação do Estado é vista como parte da construção de um novo modelo de desenvolvimento, ou seja, pensa-se na sua reconstrução e não na sua minimização, embora o conteúdo das palavras não altere a essência do projeto proposto.

O processo de ajuste estrutural apresenta um caráter contraditório, de desajuste estrutural, pois, da maneira como a socialização da perda é feita, causa uma crise de grande porte.

O caráter global da modernização está dado pelo sentido comum de agravamento das desigualdades e da produção de exclusão (SOARES, 2000, p. 18).

Os países periféricos têm pagado primordialmente os custos sociais, e os padrões de equidade social pioraram de modo geral. A distribuição desigual dos custos sociais também ocorreu nos países centrais, trazendo inúmeras conseqüências como a crise do mercado de trabalho, o processo de flexibilização, o aparecimento dos bolsões de pobreza, o desmonte do Welfare State.

Os serviços financeiros associados às políticas de ajuste tornaram mais grave a distribuição de renda e rique-

za nacional (EUA e países periféricos), ou seja, em função dos paraísos fiscais, houve uma exacerbada concentração da renda e da riqueza. Sendo assim, ficam claros os cortes lineares do gasto social e a deterioração dos padrões de serviços públicos, provocados pelas políticas de ajuste econômico de caráter recessivo.

Quanto às políticas sociais, nos países onde o Estado de Bem-estar Social estava estruturado, as políticas de ajuste encontraram resistências reais. Onde o Estado de Bem-estar Social não estava constituído, essas políticas se manifestaram mais no plano econômico do que na distribuição de aparelhos de política social. É onde estão sendo implantados programas sociais emergenciais, focalizados e centrados na solidariedade comunitária, que é claro, não consegue diminuir a desigualdade social e a pobreza agravada pelo ajuste. Nos locais onde existiam as políticas sociais universais, ocorreu o desmonte das mesmas, tornando mais difíceis as condições sociais.

O Banco Mundial mostra-se preocupado com os programas de luta contra a pobreza, como forma de corrigir o ajuste, mas ao mesmo tempo, junto às demais instituições multilaterais de financiamento, empenha-se em generalizar o modelo neoliberal de reformas estruturais, como afirma Soares (2000, p.21-22),

As propostas de focalização no ataque à pobreza e de economicidade e eficiência, consagradas no Consenso de Washington, em particular, nos programas do Banco Mundial, não passam de uma tentativa de racionalizar a situação de agravamento geral das situações de pobreza e desemprego social, a que foram conduzidos quase todos os países periféricos submetidos ao ajuste, independentemente de sua matriz histórica de desenvolvimento político econômico.

As funções do Estado apresentadas pelo Banco Mundial incidem diretamente sobre as políticas sociais públicas, entendidas como a forma de assegurar a universalidade do crescimento e a redução da pobreza e desigualdade, pois o Estado não mais provê serviços públicos, mas impõe cortes nos orçamentos e redução dos gastos públicos. Além disso, o BIRD vê no mercado o complemento para a execução das funções públicas,

[...] essa centralidade no mercado possibilitou a construção de um consenso, por parte dos formuladores de políticas públicas e da opinião pública em geral, sobre os meios e os fins da economia (COSTA, 1998, p. 127).

As orientações do Banco Mundial quanto às políticas públicas (priorizar os setores sociais fundamentais) têm tirado o caráter universal dessas, tornando-as residuais com especificidade compensatória. Essas políticas apresentam como características a focalização, a descentralização e a privatização.

De acordo com Simionatto (2001, p. 6),

Os programas de ajuste macroeconômico têm provocado, portanto, profundas alterações nas relações entre Estado sociedade e mercado. O modelo de política social de inspiração universalista é, nos marcos da reestruturação econômica, considerado inadequado na medida em que cria um desequilíbrio entre recursos disponíveis, patamares de cobertura e de risco e atenção às necessidades dos grupos considerados mais pobres e vulneráveis.

Vale lembrar que os programas de ajuste estrutural têm alterado a rela-

ção Estado, Sociedade e Mercado, pois os projetos de Reforma do Estado têm modificado os papéis de cada um deles para que se moldem ao novo modelo neoliberal.

Concepção de Reforma do Estado, Estado, sociedade civil, políticas públicas e mercado nos países do Mercosul

No Brasil, o argumento que fundamenta a Reforma de Estado é a implantação do Estado Mínimo. O Estado Mínimo implica na redução das funções estatais, através das privatizações, terceirizações e publicizações. Redução do grau de interferência do Estado na economia nacional, através do corte no gastos públicos e aumento da governança e da governabilidade. A Reforma é orientada para o mercado, exigindo o abandono de instrumentos de controle político e a restrição na alocação de recursos públicos.

O ideário predominante é o do fortalecimento do Estado, sobrecarregando a sociedade com as funções que por ele deveriam ser exercidas. A Reforma pretende modernizar e racionalizar as atividades estatais, redefinidas e distribuídas em setores, um dos quais é designado Setor dos Serviços Não-Exclusivos do Estado, isto é, aqueles que podem ser realizados por instituições não-estatais, na qualidade de prestadoras de serviço.

Entende-se sociedade civil, Estado e mercado como sendo os três mecanismos de controle da Reforma do Estado. A relação fundamental entre esses mecanismos é o resultado da ação dessa sociedade sobre eles. É a sociedade civil que determina ou busca determinar a organização do Estado e do mercado na luta por uma sociedade democrática.

A Reforma do Estado propõe um Estado Social-Liberal, que, segundo

Pereira, protege os direitos sociais e promove o desenvolvimento econômico. O Estado tem seu papel de agente direto, reduzido à sujeito incentivador do processo de desenvolvimento econômico e social e impõe cortes no orçamento e redução dos gastos públicos.

É a instituição política, responsável por regular e coordenar toda a vida social, inclusive estabelecendo as normas do mercado (PEREIRA, 1998, p. 51).

A sociedade civil encontra-se responsável pelo encaminhamento de projetos principalmente na área das políticas setoriais. Ou seja, realiza funções das quais o Estado se desresponsabilizou, como a prestação de serviços públicos.

Nessas funções, agora prestadas pelas Organizações Sociais, que são instituições não-estatais prestadoras de serviços que celebram "contratos de gestão" com o Estado, estão incluídas: educação, saúde, cultura e as utilidades públicas. A sociedade civil tem papel fundamental de agente transformador no processo de Reforma do Estado, e do mercado, buscando a redefinição do seu desempenho, com o intuito de fortalecê-lo e não reduzi-lo ao mínimo.

Embora essa seja a afirmação contida na proposta, sabe-se que, na prática, o Estado vem cada vez tornado-se mais mínimo, na medida em que repassa suas funções para a sociedade civil e para o mercado, num processo claro de privatização da esfera pública.

Para Pereira, a sociedade civil é

[...] a parte da sociedade que está fora do aparelho do Estado. Ou, situada entre a sociedade e o Estado, é o aspecto político da sociedade: a forma através da qual a sociedade se estrutura politicamente para influenciar

na ação do Estado (PEREIRA, 1998, p. 75).

Esta concepção desqualifica a sociedade civil, entendida como algo fora do Estado e assim esvaziada de seu sentido político.

No que se refere às políticas sociais públicas, o agravamento de situações de exclusão, desigualdade e pobreza geram demandas incompatíveis com as restrições impostas pelo ajuste às políticas sociais. Segundo Soares (2000, p. 82, 83),

Hoje no Brasil, vive-se uma enorme fragmentação da gestão do social, onde surgem os programas de combate à pobreza, como alternativa de política social, que são caracterizados por ações específicas e focalizadas. Estes programas, quase sempre, estão associados a uma estratégia de descentralização, onde os municípios são totalmente responsabilizados pela implementação das políticas públicas sociais. Esse processo traz o desmonte das políticas sociais existentes, principalmente as de âmbito nacional, sem apresentar nada que as substitua, além de não conceder aos municípios os recursos necessários. Essa política do ajuste tirou dos estados a possibilidade de coordenar e planejar programas sociais eqüitativos, causando um desequilíbrio ainda maior no país.

As políticas sociais públicas perdem o caráter universal, referente ao combate à pobreza e à desigualdade, mostrado-se de caráter residual e compensatório. Ou seja, os serviços sociais perdem seu caráter público.

Outro fator importante é a questão do mercado, que, segundo Pereira (1998, p. 75), é

[...] a instituição econômica, responsável por coordenar a produção de bens e serviços. É o sistema econômico em que o controle se realiza através da competição.

A Reforma amplia o espaço privado, não apenas nas atividades ligadas à produção econômica, mas também no campo dos direitos sociais.

Na Argentina a *Ley de Reforma del Estado y la de Emergencia Económica*, sancionada em agosto de 1989, foi o ponto de partida da redefinição das tarefas do setor público e do ordenamento das finanças públicas, ou seja, para a Reforma do Estado, que tem por objetivo central a reestruturação global do aparato estatal, priorizando a configuração do Estado.

De acordo com o Instituto Nacional de la Administración Pública (INAP, 1997, p. 2-4),

Esse processo de Reforma do Estado se deu em duas etapas. Na primeira etapa, os objetivos eram: a desregulamentação da economia; a privatização das empresas estatais; a reforma da administração pública e a transferência dos serviços sociais do Estado para a sociedade civil e setor privado. Neste período não foram criadas normas para, através de políticas públicas, regulares a Assistência Social. Na segunda etapa da Reforma, esta incide sobre a Administração Pública, no amparo ao sistema de Seguridade Social nos estados e municípios, tendo como fim, a melhoria da arrecadação e obtenção de re-

cursos para cobrir o déficit fiscal e a reforma das estruturas estatais, dirigida à eficiência e à eficácia dos programas públicos.

O Estado tem sua administração social retraída, com o reordenamento de suas funções, deixando um grande espaço que tem sido coberto, em parte, pelas ONGs. Dessa forma, a intervenção estatal é substituída pelas políticas realizadas por essas organizações, que contam com o apoio do Estado, para que se responsabilizem pelas políticas sociais. A sociedade civil está dividida em três tipos de ONGs: as de base, formadas pelos próprios beneficiários; as de assistência, formadas por voluntários que não são beneficiários diretos; e as ONGs, formadas por técnicos e profissionais, que têm executado projetos de serviços, capacitação e investigação no que se refere a desenvolvimento.

A Reforma reflete no mercado da seguinte forma: busca-se a valorização do capital visando o processo de acumulação. Para isso, aceita-se altas taxas de desemprego e redução dos serviços sociais, por parte do Estado.

Segundo Vuolo e Barbeito (1998, p. 190),

Quanto às políticas sociais públicas, a Reforma, através de suas propostas e normas, atinge-as negativamente, proporcionando o desmonte do Estado de Bem-Estar Social. As políticas sociais recebem uma nova roupagem, pois encontram-se afetadas pela promoção e imposição de transformações em sua forma de funcionamento, degradação das fontes de financiamento, mudanças na administração e no regime de acesso e tipo de benefícios.

A crise que a Argentina vem sofrendo atualmente, embora fora do período de abrangência desta pesquisa, tem ocasionado o maior desmonte do Estado vivido pelo país, com graves prejuízos a toda a população.

No Paraguai, a Reforma do Estado, segundo o Programa de Gobierno (REPÚBLICA DEL PARAGUAY, 1999, p. 4), apresenta a

[...] adoção de um modelo econômico que permita o balanço entre a necessidade de manter a estabilidade macroeconômica, a modernização, o fortalecimento do aparato produtivo e a promoção de uma melhora permanente nas condições de vida da população.

O mercado é a instituição que (p. 21)

[...] mobiliza recursos financeiros de longo prazo para os setores produtivos, permitindo um melhor manejo dos riscos, proporcionando liquidez e reduzindo os custos de transição e as assimetrias de informação.

A sociedade civil participa da sociedade na formulação de propostas, identificação de necessidades e elaboração de alternativas sobre seus problemas, assim como estabelecendo o controle sobre as autoridades.

As políticas públicas visam, de acordo com o Programa de Gobierno (p. 7),

[...] satisfazer as necessidades básicas da população através de um acesso equitativo à saúde, educação, habitação, emprego, saneamento básico, seguridade social e jurídica. O objetivo é melhorar de maneira per-

manente a qualidade de vida da população, resolvendo de modo prioritário as necessidades básicas insatisfeitas que situam em condição de pobreza a amplos setores da sociedade.

Os debates sobre a Reforma do Estado, no Uruguai, ocorrem desde de 1980. O novo perfil do Estado está indicado no documento *La Reforma del Estado en el Uruguai* de 1988, onde o Estado tem suas funções alteradas, abrindo espaço para a atuação do setor privado.

A Reforma está voltada para a Administração Pública, envolvendo questões da governabilidade, governança e dos novos papéis atribuídos à sociedade civil, mercado e políticas públicas.

O Estado tem como pressupostos: a governabilidade, a democratização da sociedade, recuperando a participação da sociedade civil, a execução de políticas sociais para saldar a dívida com a sociedade, referente à crise e a descentralização e revisão das políticas públicas. A sociedade civil é responsável por sua organização, nos plano produtivo, cultural e principalmente social.

Implicações das reformas na política da Previdência Social nos países do Mercosul

Argentina

Na Argentina, o processo de Reforma do Estado, fundamentada na *Ley de Reforma del Estado* e a *Emergencia Económica*, deu-se em duas etapas. A primeira objetivou a reestruturação global do aparato estatal, priorizando a configuração do Estado. A segunda, incidiu sobre a Administração Pública, tendo como fim a melhoria da arrecadação e ob-

tenção de recursos, para cobrir o déficit fiscal e a reforma das estruturas estatais.

O Estado tem suas funções retraídas e orientadas para as organizações da sociedade civil, que ficam responsáveis pelas políticas sociais. Tais políticas encontram-se afetadas pela promoção e imposição de transformações em suas estruturas, propostas pela Reforma, provocando a degradação das mesmas.

O mercado busca a valorização do capital, visando o processo de acumulação, possibilitando o aumento da taxa de desemprego e a redução dos serviços sociais, por parte do Estado.

Na Argentina, a reforma estrutural do sistema previdenciário, após um processo de discussão que durou dois anos, foi finalmente implementada em julho de 1994, e introduziu um modelo misto. De acordo com Gambina (2000, p. 7),

[...] a luta dos aposentados na Argentina conseguiu que o regime em meu país seja misto. Há dois caminhos para a questão: por um lado, se mantém o clássico sistema de aposentadoria com as contribuições que os trabalhadores fazem ao Estado, e o Estado paga as aposentadorias mensais. Isso se manteve. E se abriu um novo canal, como uma oferta para os novos trabalhadores e para

os velhos que se possam aderir ao que se chamou regime de capitalização.

Brasil

A Reforma da Previdência no Brasil foi editada pelo governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, em março de 1995 e desde então vem percorrendo os passos previstos em lei, para ser debatida e votada por deputados e senadores. Depois de passar por comissões específicas, pela votação em dois turnos nos plenários da Câmara e do Senado, em dezembro de 1998, o projeto foi promulgado pelas Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, através da emenda Constitucional nº 20, que alterou de forma significativa o sistema previdenciário brasileiro. Segundo Pimentel (1999, p. 11),

O trabalhador no Regime Geral da Previdência passou a se aposentar aos 65 anos de idade, se homem, e 60 anos, se mulher, ou, desde que tenha contribuído para Previdência pelo menos 35 anos, se homem, e 30 anos se mulher. Dessa maneira, ele não pode se aposentar, antes da idade fixada, sem comprovar o tempo que descontou para a Previdência. Nesse caso, passa a ser exigida, de todos os trabalhadores, a comprovação do tempo de contribuição para aposentadoria, e não mais tempo de serviço.

A Reforma do Estado muda radicalmente o sistema previdenciário brasileiro. Tirando e suprimindo vários direitos, torna mais difícil o exercício de outros tantos, particularmente, no que se refere à aposentadoria, além do que, impõe novos ônus aos segurados. Ao mesmo tempo, procura viabilizar, a privatização da Previdência Social no

Brasil. A principal mudança, no entanto, está no caráter da seguridade social brasileira, como afirma o DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar).

[...] o princípio da equidade na participação no custeio, faz com que a seguridade – inclusive a previdência – seja financiada por toda a sociedade, é alterado substancialmente, à medida que o critério principal para a aquisição do direito à aposentadoria passa a ser o tempo de contribuição para a Previdência Social.

Essas mudanças têm como objetivo transferir para o setor privado o controle dos volumosos recursos financeiros pagos pela sociedade para manter a Previdência Social. Uma vez retirado das mãos do Estado, toda essa soma pode ser destinada a setores do capital financeiro, que pretende explorar, segundo seus interesses, os serviços previdenciários deixados de prestar pelo poder público. “O objetivo da reforma é de aproximá-la, o máximo possível, das regras do mercado” (FALEIROS, 2000, p.107).

Para Mota (2000, p. 7),

[...] é inadiável a implementação de iniciativas que permitam formar uma massa crítica sobre os desafios, as propostas e perspectivas postas para as políticas de previdência social, saúde e assistência social. Estas iniciativas, dentre outros aspectos, poderiam desmistificar um suposto saber especializado sobre questões como o déficit da previdência, a necessidade de um sistema complementar de aposentadorias, o peso do pagamento das pensões dos funcionários públicos, o financiamen-

to da saúde, o custo dos planos de saúde para os trabalhadores, a duplicidade da contribuição dos assalariados via CPMF.

Paraguai

A Reforma do Estado no Paraguai visa a manutenção da estabilidade econômica, o fortalecimento do aparato produtivo e a promoção de uma permanente melhora nas condições de vida da população paraguaia. Mas, o que se apresenta é um Estado ineficiente, pois o mercado mobiliza os recursos financeiros para os setores produtivos, propiciando maior controle dos riscos econômicos, com redução dos gastos públicos. A reforma na estrutura do sistema previdenciário paraguaio foi consolidada no Programa de Gobierno, 1999-2003 (REPUBLICA DEL PARAGUAY, 1999), que chegava a beneficiar apenas 17% dos trabalhadores. Dentre as principais mudanças ocorridas, estão os benefícios das pensões, a aposentadoria por idade, e o tempo de contribuição para o sistema previdenciário.

Segundo a ANFIP (1999, p. 257, 258),

A reforma no sistema previdenciário paraguaio, alterou os dois planos da aposentadoria por tempo de contribuição, aumentando de 15 anos para 25 anos (plano 1) e de 20 anos para 30 anos (plano 2), o mesmo não ocorrendo com a aposentadoria por idade, que não sofreu mudanças, continuando 60 anos (plano 1) e 55 anos (plano 2) para homens e mulheres.

Uruguai

Os debates sobre a Reforma do Estado, no Uruguai, ocorrem desde de

1980. O novo perfil do Estado está indicado no documento *La Reforma del Estado en el Uruguay* (REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY, 1988), onde o Estado tem suas funções alteradas, abrindo espaço para a atuação do setor privado. A Reforma está voltada para a Administração Pública, envolvendo questões da governabilidade, governança e dos novos papéis atribuídos à sociedade civil, ao mercado e às políticas públicas.

A reforma do sistema da previdência ou da Seguridade Social, como é denominado naquele país, foi aprovada pela Lei 16.713, de 1996. O sistema aprovado é classificado como misto. Esse modelo contempla os distintos regimes que cobrem cada segmento profissional, com tratamentos diferentes para os grupos de filiados ativos em 1996, levando em conta os seguintes critérios: idade, nível salarial e opções escolhidas em torno do novo sistema.

De acordo com a ANFIP (1999, p. 300),

No Uruguai, a reforma da Previdência ou Seguridade Social, como é chamado naquele país, foi aprovado em 1996, pela Lei 16.713, e classificado como misto. A reforma no sistema de Seguridade Social no Uruguai apresentam mudanças significativas principalmente para as mulheres, que em 1997 sua aposentadoria por idade aumentou de 55 anos para 56 em 1999, com previsão de mudanças gradual para 60 anos até 2003, não ocorrendo o mesmo com os homens.

Nos quatro países integrantes do Mercosul vêm sendo efetivadas políticas focalizadas através de um conjunto de compromissos delineados nos projetos de Reforma, recaindo principalmente sobre a área social, mostrando desrespeito pelas políticas sociais,

verificado no desprezo pelo padrão constitucional de seguridade, saúde e assistência social.

Os projetos de Reforma do Estado incorporam as diretrizes do Banco Mundial, relativas à redução de custos e à racionalização do gasto público, à melhoria da eficiência do aparelho do Estado e à descentralização dos serviços, deixando bastante evidente suas características privatizantes e desregulamentadoras.

Em todos os países, a Reforma do Estado, que estão implantando ou tentando implantar, passa uma falsa idéia de melhoria para o setor previdenciário. Para tanto, utilizam a mesma argumentação, baseadas em fórmulas “salvadoras”, apresentadas como “modernizantes” e destinadas a evitar o colapso financeiro das instituições previdenciárias (Teixeira, 1999, p. 11).

Mesmo considerando a diferencialidade dos contextos sociopolíticos, econômicos e institucionais dos países analisados, as políticas de ajuste estrutural e as Reformas do Estado seguem tendências comuns no desenho das políticas de previdência sociais, a saber:

- a) alterações no cálculo do valor dos benefícios, que incidem diretamente sobre as aposentadorias por tempo de serviço, atingindo, principalmente, os segmentos de classe mais pobre;
- b) privatização do setor previdenciário, tirando e suprimindo vários direitos sociais e tornando mais difícil o exercício de outros tantos, particularmente, no que se refere à aposentadoria, além do que, impõem novos ônus aos segurados;
- c) participação das organizações não-governamentais, beneficiando-as com a mudança desse novo sistema previdenciário, transferindo para o setor privado o controle dos volumosos recursos financeiros pagos pela sociedade, e o Es-

tado que tem uma fonte para cobrir seu déficit fiscal e subsidiar o modelo de acúmulo de capitais;

- d) mudanças significativas, principalmente sobre a área social, sem considerar as políticas sociais, e o padrão constitucional de seguridade social, saúde e assistência social;
- e) prejuízo para os trabalhadores que começam a trabalhar cedo e para os que vão se aposentar, pois a única utilidade da reforma é “asfaltar” o caminho por onde os grandes grupos econômicos, especialmente bancos e seguradoras, seguirão para explorar comercialmente esse inesgotável filão.

Diante da realidade apresentada, vê-se a necessidade de encontrar novas alternativas no tratamento da questão das políticas públicas, que precisam readquirir seu caráter universal, através de projetos que busquem a transformação das ações estatais em ações efetivamente públicas, e que essas reformas não causem a redução dos direitos sociais, e sim a sua efetivação.

Recebido em 16/12/2002. Aprovado em 25.03.2003.

Referências

- ANFIP – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social. *A previdência ao redor do mundo*. Brasília, 1997.
- COSTA, N.R. *Políticas Públicas, Justiça distributiva e inovação*. São Paulo, Hucitec, 1998.
- FALEIROS, V. P. A questão da reforma da previdência social no Brasil. *Revista SER Social*. Departamento de Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2000, 97 p.
- GAMBINA, J. *Fundo de pensão diante da nova legislação*. Jornal Apufsc. Seminário promovido pela APUFSC-Ssind. Florianópolis, 2000.
- INSTITUTO NACIONAL DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA – INAP. *Resenã del processo de Reforma del Estado en la Argentina – 1989-1996*. Buenos Aires, 1997.
- MOTA, A. E. *Sobre a crise da seguridade social no Brasil*. Cadernos nº 4, AdUFRJ. Rio de Janeiro, agosto, 2000.
- PEREIRA, L. C. B. *A Reforma do Estado dos Anos 90*. Cadernos do Mare, 1, Brasília, 1997.
- _____. *Sociedade Civil: sua democratização para Reforma do Estado*. Brasília, ENAP, 1998, 54 Págs. (texto para discussão 32).
- PIMENTEL, J. *A previdência social*. Brasília, 1999.
- REPÚBLICA DEL PARAGUAY. *Programa de Gobierno 1999-2003*. Asunción, 1999.
- REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY. *Presidência de la República*. Oficina nacional del servicio civil. Portugal, 1998.
- SIMIONATTO, I. *Mercosul e Reforma do Estado: implicações nas políticas públicas*. Relatório de Pesquisa. Departamento de Serviço Social. UFSC, 2001. Digitado.
- SOARES, L. S. *Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina*. São Paulo, Cortez, 2000.
- TAVARES, M. C. e FIORI, J. L. *(Des) Ajuste global e modernização conservadora*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1993.
- TEIXEIRA, A. M. P. *Reforma e contra-reforma da previdência social no Brasil de hoje*. Paper apresentado à comissão de Seleção/Doutorado do Programa de Pós-Graduação da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Novembro, 1999.
- VUOLO, R. M.; BARBEITO, A. C. *La nueva oscuridad de la política social: del Estado populista al neoconservador*. Ciepp, Buenos Aires, 1998.

Jean Midglason Monteiro Neves
acaosocialrc@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Secretaria Municipal de Ação Social
Rua : 17, n. 30 – Bairro do Estádio
CEP: 13.501 – 340
Rio Claro – SP
Telefone : (19) 35345554